



**CURSO – EXAME DE SUFICIÊNCIA DO CFC – RESOLUÇÃO DE EXERCÍCIOS –  
AULA 1**

*COURSE – SUFFICIENCY TEST OF CFC – RESOLUTION OF EXERCISES –  
CLASS 1*

**José Bonifácio de Araújo Júnior**

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8096-5790>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9529180580062988>

Faculdade Processus, DF, Brasil

E-mail: [bonifacio@institutoprocessus.com.br](mailto:bonifacio@institutoprocessus.com.br)

**Lúcio Carlos de Pinho Filho**

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3357-4110>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7548673629065244>

Faculdade Processus, DF, Brasil

E-mail: [lucio.filho@institutoprocessus.com.br](mailto:lucio.filho@institutoprocessus.com.br)

**Ticiano Muniz dos Santos**

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4300-0241>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8387190831019455>

Faculdade Processus, DF, Brasil

E-mail: [ticiano.muniz@institutoprocessus.com.br](mailto:ticiano.muniz@institutoprocessus.com.br)

**RESUMO**

O material didático em tela aborda a resolução comentada de questões/exercícios voltados para o Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, como mecanismos de preparação dos alunos e egressos da Faculdade Processus, bem como os demais interessados da sociedade, considerando-se que o certame é requisito para a obtenção do registro profissional, que é condição necessária para o regular exercício da Profissão Contábil. Trata-se de um texto científico de natureza qualitativa (Gonçalves, 2015).

**PALAVRAS-CHAVE:** Exame de Suficiência. CFC. Exercícios.

**ABSTRACT**

*The didactic material on screen addresses the commented resolution of questions/exercises aimed at the Sufficiency Exam of the Federal Accounting Council - CFC, as mechanisms for preparing students and graduates of the Processus College, as well as other stakeholders of society, considering that the event is a requirement for obtaining professional registration, which is a necessary condition for the regular*

*exercise of the Accounting Profession. It is a scientific text of a qualitative nature (Gonçalves, 2015).*

**KEYWORDS:** *Sufficiency Test. CFC. Exercises.*

## INTRODUÇÃO

O Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade – CFC é requisito para a concessão do registro profissional, o portal de entrada para que a Profissão Contábil seja exercida em plenitude com as prerrogativas legais, sendo a avaliação focada nos conhecimentos profissionais gerais, tais como Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Gerencial, Matemática Financeira, Teoria da Contabilidade, Legislação e Ética Profissional, Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade e Auditoria Contábil, conforme o Edital do Exame de Suficiência, edição nº 2/2020, que teve como banca organizadora a Consulplan<sup>1</sup>.

Os alunos da Faculdade Processus vêm logrado bons resultados nos nas últimas edições da prova, mas o índice de aprovação pode ser incrementado por intermédio de mais simulações da realização de provas, o que também serve para reforçar os conhecimentos anteriormente auferidos.

Nesse contexto, a realização massiva de testes, com a resolução comentada das questões é um recurso que pode contribuir significativamente para que os examinandos obtenham a tão almejada aprovação.

## Desenvolvimento

Foram selecionadas 20 (vinte) questões de fontes diversas, as quais foram resolvidas com base em normas e fontes doutrinarias disponíveis, como segue.

### Questão 1

**(Adaptado de CFC/CFC/Contador) Com relação à norma aplicável ao exercício profissional, julgue as situações hipotéticas apresentadas nos itens abaixo e, em seguida, assinale a opção CORRETA.**

---

<sup>1</sup> CONSULPLAN. Disponível em: < <https://www.consulplan.net/>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

- I. Após a obtenção da aprovação em Exame de Suficiência, o profissional já está habilitado ao exercício da profissão.
- II. Para fins de fiscalização, ficam os profissionais obrigados a declarar, em todo e qualquer trabalho realizado, a sua categoria profissional, bem como o número de seu registro no Conselho Regional.
- III. A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade juntamente com as entidades sindicais.

Está(ão) certo(s) apenas o(s) item(ns):

- A) I.
- B) I e IV.
- C) II.
- D) II e III.

### Resolução da Questão 1

O CFC é autarquia especial, um ente da Administração Indireta, com personalidade jurídica de direito público, com as seguintes funções:

Criado e regido por legislação específica, o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, o CFC possui estrutura, organização e funcionamento regulamentados pela Resolução CFC nº 1.370, de 8 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. O CFC é integrado por um representante de cada estado e mais o Distrito Federal, no total de 27 conselheiros efetivos e igual número de suplentes – Lei nº 11.160/05 -, e tem, dentre outras finalidades, nos termos da legislação em vigor, principalmente a de orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade, cada um em sua base jurisdicional, nos Estados e no Distrito Federal; decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais, além de regular acerca dos princípios contábeis, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada, bem como editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional. Em 2010 foi sancionada pelo Presidente da República a Lei 12.249 /2010, que institui a obrigatoriedade do Exame de Suficiência na área contábil. (CFC, 2021)

A ação fiscalizatória em cada Estado da Federação é realizada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade – CRCs, em consonância com as diretrizes do CFC, de tal modo que a Profissão Contábil é regulada, sendo o ilícito o seu exercício sem que diversos requisitos legais sejam cumpridos.

Quanto à assertiva “I. Após a obtenção da aprovação em Exame de Suficiência, o profissional já está habilitado ao exercício da profissão” há uma

incorreção, porque após o êxito em exame de suficiência o Profissional de Contabilidade deve efetuar o registro em CRC, conforme estabelece a Resolução CFC nº 1.554/18 (dispõe sobre o registro profissional), mantendo-se durante a trajetória profissional os requisitos legais requeridos em normas, como por exemplo a Resolução CFC nº 1.456/13 (escritório individual).

Quanto à afirmativa “II. Para fins de fiscalização, ficam os profissionais obrigados a declarar, em todo e qualquer trabalho realizado, a sua categoria profissional, bem como o número de seu registro no Conselho Regional”, verifica-se a total conformidade com a Resolução CFC nº 1.370/11 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), como segue (negrito nosso):

### **CAPÍTULO III DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS E DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**

Art. 20. O exercício de qualquer atividade que exija a aplicação de conhecimentos de natureza contábil constitui prerrogativa dos contadores e dos técnicos em contabilidade em situação regular perante o CRC da respectiva jurisdição, observadas as especificações e as discriminações estabelecidas em resolução do CFC.

§ 1º Por exercício da profissão contábil entende-se a execução das tarefas especificadas em resolução própria, independentemente de exigência de assinatura do profissional da Contabilidade para quaisquer fins legais.

**§ 2º Os documentos contábeis somente terão valor jurídico quando assinados por profissional habilitado com a indicação do número de registro e da categoria.**

**§ 3º Os órgãos públicos de registro, especialmente os de registro do comércio e dos de títulos e documentos, somente arquivarão, registrarão ou legalizarão livros ou documentos contábeis quando assinados por profissionais em situação regular perante o CRC, sob pena de nulidade do ato.**

**§ 4º Nas entidades privadas e nos órgãos da administração pública, direta ou indireta e fundacional, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, os empregos, os cargos ou as funções que envolvem atividades que constituem prerrogativas dos contadores e dos técnicos em contabilidade somente poderão ser providos e exercidos por profissionais devidamente registrados, ativos e em situação regular perante o CRC de seu registro.**

**§ 5º As entidades e órgãos referidos no § 4º, sempre que solicitados pelo CRC da respectiva jurisdição, devem demonstrar que os ocupantes desses empregos, cargos ou funções são profissionais registrados e ativos perante o CRC de seu registro.**

§ 6º As entidades e os órgãos mencionados no § 4º somente poderão contratar a prestação de serviços de auditoria contábil e de auditores independentes, com domicílio permanente no Brasil, autônomos, consorciados ou associados.

Por fim, a sentença “III. A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade juntamente com as entidades sindicais” é incorreta porque a prerrogativa de fiscalização da

Profissão de Contabilidade, uma atividade típica do Estado, é exclusiva do CFC, com a participação dos CRCs, conforme o Decreto-Lei nº 9.295/1946 (Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros e dá outras providências).

Desse modo, a única afirmativa correta é a de número II.

**Gabarito:** C.

## Questão 2

**(Adaptado de CFC/CFC/Contador) A NBC TI 01 disciplina a execução dos trabalhos de auditoria interna e estabelece que, relativamente:**

- A) À utilização do critério de amostragem, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada, vedado o emprego deste critério relativamente ao pagamento de tributos e operações de aquisição de moeda estrangeira.
- B) Ao planejamento da auditoria interna, deve-se cuidar para que os programas de trabalho sejam estruturados de forma a servir como guia seguro e meio padrão de controle de execução do trabalho, não podendo ser revisados ou atualizados, sob pena de rompimento da integridade e unicidade procedimentais.
- C) Ao processamento eletrônico de dados, quando ele for utilizado pela entidade auditada, deverá ser providenciada, pelo próprio auditor detentor de conhecimento nesta área, em prazo não superior a 48 horas, cópia de todos os arquivos digitais encontrados, para fins de garantir a integridade e autenticidade das informações a serem analisadas.
- D) Aos procedimentos da auditoria interna, eles se constituem de exames e investigações, incluindo testes substantivos e testes de observância, sendo que, na aplicação destes últimos, devem ser considerados, inclusive, procedimentos de inspeção, que consistem em verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.

## Resolução da Questão 2

A Resolução CFC nº 986/03 (Aprova a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna) trata do auditor interno, aquele que atua assessorando o aprimoramento do ambiente de controles internos das organizações (Attie, 2018).

Nesse contexto, a referida norma estabelece as seguintes disposições:

### 12.2.4 – Amostragem

12.2.4.1 – Ao determinar a extensão de um teste de auditoria ou um método de seleção de itens a serem testados, podem ser empregadas técnicas de amostragem.

12.2.4.2 – Ao usar método de amostragem, estatística ou não, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

Não há vedação à utilização da amostragem em auditoria em razão da natureza dos registros contábeis, como a limitação à utilização da amostragem na análise de contas a receber ou a pagar, por exemplo. Ao contrário, se o quantitativo de operações for muito significativo, a aplicação de técnicas amostrais far-se-á indispensável, se demonstrando incorreta a alternativa “A) À utilização do critério de amostragem, deve ser projetada e selecionada uma amostra que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada, vedado o emprego deste critério relativamente ao pagamento de tributos e operações de aquisição de moeda estrangeira”.

Quanto ao planejamento dos trabalhos auditoriais a Resolução CFC nº 986/03 estabelece (negrito nosso):

## **12.2 – NORMAS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

### **12.2.1 – Planejamento da Auditoria Interna**

12.2.1.1 – O planejamento do trabalho da Auditoria Interna compreende os exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade.

12.2.1.2 – O planejamento deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- a) o conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade;
- b) o conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade;
- c) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade;
- d) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna;
- e) o uso do trabalho de especialistas;
- f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- g) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- h) as orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos;
- e
- i) conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.

12.2.1.3 – O planejamento deve ser documentado e os programas de trabalho formalmente preparados, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialistas.

**12.2.1.4 – Os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.**

Qualquer plano organizacional deve ser atualizado se as circunstâncias assim o exigirem, o que é expresso no item 12.2.1.4 da NBC TI 01, indicado que é incorreta a opção de resposta “B) Ao planejamento da auditoria interna, deve-se cuidar para que os programas de trabalho sejam estruturados de forma a servir como guia seguro e meio padrão de controle de execução do trabalho, não podendo ser revisados ou atualizados, sob pena de rompimento da integridade e unicidade procedimentais”.

Com relação aos documentos de auditoria e o processamento eletrônico de dados, a Resolução CFC nº 986/03 apresenta os seguintes dispositivos:

#### **12.1.2 – Papéis de Trabalho**

12.1.2.1 – A Auditoria Interna deve ser documentada por meio de papéis de trabalho, elaborados em meio físico ou eletrônico, que devem ser organizados e arquivados de forma sistemática e racional.

12.1.2.2 – Os papéis de trabalho constituem documentos e registros dos fatos, informações e provas, obtido no curso da auditoria, a fim de evidenciar os exames realizados e dar suporte à sua opinião, críticas, sugestões e recomendações.

12.1.2.3 – Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciarem a compreensão do planejamento, da natureza, da oportunidade e da extensão dos procedimentos de Auditoria Interna aplicados, bem como do julgamento exercido e do suporte das conclusões alcançadas.

12.1.2.4 – Análises, demonstrações ou quaisquer outros documentos devem ter sua integridade verificada sempre que forem anexados aos papéis de trabalho.

...

12.2.3.5 – O processo de obtenção e avaliação das informações compreende:

I – a obtenção de informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria Interna, devendo ser observado que:

- a) a informação suficiente é aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno;
- b) a informação adequada é aquela que, sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria Interna;
- c) a informação relevante é a que dá suporte às conclusões e às recomendações da Auditoria Interna;
- d) a informação útil é a que auxilia a entidade a atingir suas metas.

...

#### **12.2.5 – Processamento Eletrônico de Dados – PED**

12.2.5.1 – A utilização de processamento eletrônico de dados pela entidade requer que exista, na equipe da Auditoria Interna, profissional com conhecimento suficiente sobre a tecnologia da informação e os sistemas de informação utilizados.

12.2.5.2 – O uso de técnicas de Auditoria Interna, que demandem o emprego de recursos tecnológicos de processamento de informações, requer que exista na equipe da Auditoria Interna profissional com conhecimento suficiente de forma a implementar os próprios procedimentos ou, se for o caso, orientar, supervisionar e revisar os trabalhos de especialistas.

O auditor interno não executa as atividades operacionais nas organizações (registro contábeis, por exemplo), justamente para não haver a quebra da independência. De outro lado, não há prazo previamente estipulado para o atendimento de demandas de auditoria pela administração, o que é negociado conforme a extensão de cada trabalho, assim é incorreta a alternativa “C) Ao processamento eletrônico de dados, quando ele for utilizado pela entidade auditada, deverá ser providenciada, pelo próprio auditor detentor de conhecimento nesta área, em prazo não superior a 48 horas, cópia de todos os arquivos digitais encontrados, para fins de garantir a integridade e autenticidade das informações a serem analisadas”.

Por fim, a Resolução CFC nº 986/03 estabelece:

### **12.2.3 – Procedimentos da Auditoria Interna**

12.2.3.1 – Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

12.2.3.2 – Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

- a) inspeção – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;
- b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e
- c) investigação e confirmação – obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

12.2.3.3 – Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

12.2.3.4 – As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas de “evidências”, que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade.

12.2.3.5 – O processo de obtenção e avaliação das informações compreende:

I – a obtenção de informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria Interna, devendo ser observado que:

- a) a informação suficiente é aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno;
- b) a informação adequada é aquela que, sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria Interna;

c) a informação relevante é a que dá suporte às conclusões e às recomendações da Auditoria Interna;

d) a informação útil é a que auxilia a entidade a atingir suas metas.

II – a avaliação da efetividade das informações obtidas, mediante a aplicação de procedimentos da Auditoria Interna, incluindo testes substantivos, se as circunstâncias assim o exigirem.

12.2.3.6 – O processo deve ser supervisionado para alcançar razoável segurança de que o objetivo do trabalho da Auditoria Interna está sendo atingido.

12.2.3.7 – Devem ser adotados procedimentos adequados para assegurar que as contingências ativas e passivas relevantes - decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais, reivindicações e reclamações, bem como de lançamentos de tributos e de contribuições em disputa, - foram identificadas e são do conhecimento da administração da entidade.

12.2.3.8 – No trabalho da Auditoria Interna, quando aplicável, deve ser examinada a observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade e da legislação tributária, trabalhista e societária, bem como o cumprimento das normas reguladoras a que estiver sujeita a entidade.

A realização do trabalho auditorial, interno ou externo, visa à obtenção da opinião do auditor (Attie, 2018), que é lastreada nas evidências, obtidas por intermédio dos procedimentos, testes e exames, assim é técnico-normativamente adequada a opção “D) Aos procedimentos da auditoria interna, eles se constituem de exames e investigações, incluindo testes substantivos e testes de observância, sendo que, na aplicação destes últimos, devem ser considerados, inclusive, procedimentos de inspeção, que consistem em verificação de registros, documentos e ativos tangíveis”.

**Gabarito: D.**

### **Questão 3**

**(Adaptado de CFC/CFC/Contador) De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TI 01 – Auditoria Interna, analise as seguintes assertivas sobre riscos e procedimentos de auditoria:**

I. A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos.

II. Os testes substantivos visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade.

III. Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno

obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

IV. Os testes de observância visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

Quais estão corretas?

- A) Apenas I e II.
- B) Apenas I e III.
- C) Apenas I e IV.
- D) Apenas II e III.

### Resolução da Questão 3

A Resolução CFC nº 986/03 (Aprova a NBC TI 01 – DA AUDITORIA INTERNA), que trata da atuação do auditor interno, estabelece:

#### 12.2 – NORMAS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

##### 12.2.1 – Planejamento da Auditoria Interna

12.2.1.1 – O planejamento do trabalho da Auditoria Interna compreende os exames preliminares das áreas, atividades, produtos e processos, para definir a amplitude e a época do trabalho a ser realizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade.

12.2.1.2 – O planejamento deve considerar os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes:

- a) o conhecimento detalhado da política e dos instrumentos de gestão de riscos da entidade;
- b) o conhecimento detalhado das atividades operacionais e dos sistemas contábil e de controles internos e seu grau de confiabilidade da entidade;
- c) a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados, alinhados com a política de gestão de riscos da entidade;
- d) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas que estejam no âmbito dos trabalhos da Auditoria Interna;
- e) o uso do trabalho de especialistas;
- f) os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações;
- g) o conhecimento do resultado e das providências tomadas em relação a trabalhos anteriores, semelhantes ou relacionados;
- h) as orientações e as expectativas externadas pela administração aos auditores internos;
- e
- i) conhecimento da missão e objetivos estratégicos da entidade.

12.2.1.3 – O planejamento deve ser documentado e os programas de trabalho formalmente preparados, detalhando-se o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade, extensão, equipe técnica e uso de especialistas.

12.2.1.4 – Os programas de trabalho devem ser estruturados de forma a servir como guia e meio de controle de execução do trabalho, devendo ser revisados e atualizados sempre que as circunstâncias o exigirem.

### 12.2.3 – Procedimentos da Auditoria Interna

12.2.3.1 – Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

12.2.3.2 – Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade. Na sua aplicação, devem ser considerados os seguintes procedimentos:

- a) inspeção – verificação de registros, documentos e ativos tangíveis;
- b) observação – acompanhamento de processo ou procedimento quando de sua execução; e
- c) investigação e confirmação – obtenção de informações perante pessoas físicas ou jurídicas conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

12.2.3.3 – Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.

12.2.3.4 – As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas de “evidências”, que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade.

12.2.3.5 – O processo de obtenção e avaliação das informações compreende:

I – a obtenção de informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria Interna, devendo ser observado que:

- a) a informação suficiente é aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno;
- b) a informação adequada é aquela que, sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria Interna;
- c) a informação relevante é a que dá suporte às conclusões e às recomendações da Auditoria Interna;
- d) a informação útil é a que auxilia a entidade a atingir suas metas.

II – a avaliação da efetividade das informações obtidas, mediante a aplicação de procedimentos da Auditoria Interna, incluindo testes substantivos, se as circunstâncias assim o exigirem.

12.2.3.6 – O processo deve ser supervisionado para alcançar razoável segurança de que o objetivo do trabalho da Auditoria Interna está sendo atingido.

12.2.3.7 – Devem ser adotados procedimentos adequados para assegurar que as contingências ativas e passivas relevantes - decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais, reivindicações e reclamações, bem como de lançamentos de tributos e de contribuições em disputa, - foram identificadas e são do conhecimento da administração da entidade.

12.2.3.8 – No trabalho da Auditoria Interna, quando aplicável, deve ser examinada a observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade e da legislação tributária, trabalhista e societária, bem como o cumprimento das normas reguladoras a que estiver sujeita a entidade.

Com relação aos riscos (o efeito das incertezas), deve haver na fase do planejamento de auditoria análise e avaliação, contemplando o próprio risco de auditoria, aquele relacionado a possibilidade do trabalho auditorial não detectar erros e falhas, por exemplo, por conta da amostragem de auditoria (que pode ser probabilística), de modo que é adequada a alternativa “I. A análise dos riscos da Auditoria Interna deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos; estão relacionados à possibilidade de não se atingir, de forma satisfatória, o objetivo dos trabalhos”.

A NBC TI 01 define Teste Substantivo como aqueles que “visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade”, bem como Teste de Observância os que “visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade”.

Assim sendo, o conceito de Teste de Substantivo é equivocadamente apresentado na opção “II. Os testes substantivos visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade”.

A Resolução CFC nº 986/03 apresenta no item 12.2.3.1 o conceito literal de Procedimento de Auditoria, que é adequadamente apresentado na alternativa “III. Os procedimentos da Auditoria Interna constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade”.

A NBC TI 01 define Teste Substantivo como os que “visam à obtenção de evidência **quanto** à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade”, bem como Teste de Observância os que “visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade”, assim a o conceito de Teste de Observância é incorretamente apresentado na opção “IV. Os testes de observância visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade”.

Ante o exposto, estão corretas as assertivas I e III.

**Gabarito: B.**

#### Questão 4

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) Questão: Uma Sociedade Empresária apresentou, em outubro de 2017, as seguintes informações relativas a operações de compras e vendas de mercadorias realizadas no período:**

**Datas das aquisições: 1) 10/10/2017; 2) 16/10/2017.**

**Valor total da Nota Fiscal de compra: 1) R\$ 3.000,00; 2) R\$ 6.250,00.**

**Tributos recuperáveis, incluídos na Nota Fiscal: 1) R\$ 540,00; 2) R\$ 750,00.**

**Frete pago na compra: 1) R\$ 180,00; 2) R\$ 265,00.**

**Quantidade adquirida: 1) 200 unidades; 2) 500 unidades.**

**No final do mês de setembro/17, o saldo de mercadorias em estoque era igual a R\$ 1.455,00, correspondente a 150 unidades. A única venda realizada no mês de outubro/17 ocorreu no dia 27/10/2017, quando foram vendidas 420 unidades. Considerando que a empresa utiliza o Método da Média Ponderada Móvel para avaliação de seus estoques, o Custo de Mercadorias Vendidas (CMV) no mês de outubro de 2017 foi de:**

A) R\$ 4.914,00.

B) R\$ 4.988,00.

C) R\$ 9.860,00.

D) R\$ 4.872,00.

#### Resolução da Questão 4

A resolução da questão segue a exegese da monumental obra Contabilidade para Cursos e Concursos (Chagas, 2020), combinada com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 16 (R2) – ESTOQUES.

Conforme as referências acima, os tributos recuperáveis não fazem parte do custo dos estoques, enquanto os fretes devem ser adicionados, no que aplicando-se o método da Média Ponderada Móvel – MPM obtém-se o quadro abaixo:

em R\$ 1,00

ITEM	SALDO INICIAL	COMPRA 1	COMPRA 2	MPM
------	---------------	----------	----------	-----

	01/10/2017	10/10/2017	16/10/2017	01 a 16/10/2017
(+) Valor de Aquisição	0,00	3.000,00	6.250,00	9.250,00
(-) Tributos Recuperáveis	0,00	-540,00	-750,00	-1.290,00
(=) Subtotal	0,00	2.460,00	5.500,00	7.960,00
(+) Frete	0,00	180,00	265,00	445,00
(=) Estoque (1)	1.455,00	2.640,00	5.765,00	9.860,00
Quantitativo do Estoque (2)	150	200	500	850
Custo Unitário = (1)/(2)	9,7	13,20	11,53	11,60

Multiplicando-se a quantidade de mercadorias vendidas (420) pelo Custo Unitário apurado pelo MPM, de 1º a 16 de outubro de 2017, é obtido o seguinte resultado:

$$CMV = 420 \times R\$ 11,60 \rightarrow CMV: R\$ 4.872,00.$$

**Gabarito:** D.

### Questão 5

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) Questão:** O art. 183 da Lei nº 6.404/76, ao prever os critérios de avaliação dos elementos do ativo, menciona “os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado (...)”. Esta definição corresponde ao conceito de:

- A) Estoque.
- B) Ágio.
- C) Intangíveis.
- D) Equivalência patrimonial.

### Resolução da Questão 5

A definição ofertada pelo art. 183, inciso II se refere aos elementos do ativo, como segue:

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

...

II - os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;

Em complemento, a NBC TG 16 (R2) – ESTOQUES apresenta as seguintes definições:

#### Definições

6. Os seguintes termos são usados nesta Norma, com os significados especificados:

Estoques são ativos:

- (a) mantidos para venda no curso normal dos negócios;
- (b) em processo de produção para venda; ou
- (c) na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo de produção ou na prestação de serviços.

Dessa forma o comando da questão se refere especificamente ao conceito de Estoque.

**Gabarito: A.**

#### Questão 6

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) Questão: A diminuição do valor de um bem contabilizado no ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de depreciação. Dentre as causas que justificam a depreciação, podemos citar, exceto:**

- A) Amortização do intangível.
- B) Obsolescência.
- C) Ação da natureza.
- D) Desgaste pelo uso.

#### Resolução da Questão 6

A NBC TG 27 (R4) – ATIVO IMOBILIZADO é o parâmetro de análise da questão, a qual estabelece:

#### Definições

...

Depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil.

...

56. Os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são consumidos pela entidade principalmente por meio do seu uso. Porém, outros fatores, tais como obsolescência técnica ou comercial e desgaste normal enquanto o ativo permanece ocioso, muitas vezes dão origem à diminuição dos benefícios econômicos que poderiam ter sido obtidos do ativo. Consequentemente, todos os seguintes fatores são considerados na determinação da vida útil de um ativo:

- (a) uso esperado do ativo que é avaliado com base na capacidade ou produção física esperadas do ativo;
- (b) desgaste físico normal esperado, que depende de fatores operacionais tais como o número de turnos durante os quais o ativo será usado, o programa de reparos e manutenção e o cuidado e a manutenção do ativo enquanto estiver ocioso;
- (c) obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço derivado do ativo;
- (c) obsolescência técnica ou comercial proveniente de mudanças ou melhorias na produção, ou de mudança na demanda do mercado para o produto ou serviço derivado do ativo. Reduções futuras esperadas no preço de venda de item que foi produzido usando um ativo podem indicar expectativa de obsolescência técnica ou comercial do bem, que, por sua vez, pode refletir uma redução dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo; (Alterada pela NBC TG 27 (R3))
- (d) limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos contratos de arrendamento mercantil relativos ao ativo.
- (e) limites legais ou semelhantes no uso do ativo, tais como as datas de término dos contratos de arrendamento relativos ao ativo. (Alterado pela Revisão NBC 04)

Especificamente para o Setor Público, a NBC TSP 08 – ATIVO INTANGÍVEL define:

#### **Definições**

16. Os termos a seguir são utilizados nesta norma com os seguintes significados:

Amortização é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da sua vida útil.

...

88. A contabilização de ativo intangível baseia-se na sua vida útil. O ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado (ver itens 96 a 105), e o ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado (ver itens 106 a 109).

Noutra perspectiva, a NBC TG 04 (R4) – ATIVO INTANGÍVEL define a Amortização como a “alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil” e o Intangível como “um ativo não monetário identificável sem substância física”.

Na conjunção da NBC TG 27 (R4), da NBC TG 04 (R4) e da NBC TSP 08 – ATIVO INTANGÍVEL, a amortização não é tecnicamente a causa de diminuição do valor de um item do ativo imobilizado.

**Gabarito: A.**

#### **Questão 7**

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) A Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado tem como objetivo estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de**

forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas variações. Considerando o que consta nessa norma sobre Ativo Imobilizado, um ente público, por meio do processo licitatório, adquiriu os seguintes bens:

- Em 02-01-2020: um microcomputador pelo preço de R\$ 5.000,00;
- Em 10-01-2020: um armário para um consultório médico pelo preço de R\$ 1.200,00;
- Em 21-01-2020: livros para doar para estudantes pelo preço de R\$ 4.200,00;
- Em 25-01-2020: um software de gestão pública pelo preço de R\$ 10.000,00.

Considerando essas informações, indique o valor que deverá ser registrado no Ativo Imobilizado.

- A) R\$ 10.400,00.
- B) R\$ 6.200,00.
- C) R\$ 16.200,00.
- D) R\$ 20.400,00.

### Resolução da Questão 7

A NBC TG 27 (R4) – ATIVO IMOBILIZADO e a NBC TG 04 (R4) – ATIVO INTANGÍVEL são as bases referenciais para a resolução da questão, no que a NBC TG 27 (R4) define:

Ativo imobilizado é o item tangível que:

- (a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e
- (b) se espera utilizar por mais de um período.

Em complemento, a NBC TG 04 (R4) estabelece (negrito nosso):

#### Definições

...

Amortização é a alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil.

Ativo é um recurso:

- (a) controlado pela entidade como resultado de eventos passados; e
- (b) do qual se espera que resultem benefícios econômicos futuros para a entidade.

Valor contábil é o valor pelo qual um ativo é reconhecido no balanço patrimonial após a dedução da amortização acumulada e da perda por desvalorização.

Custo é o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou o valor justo de qualquer outra contraprestação dada para adquirir um ativo na data da sua aquisição ou construção, ou ainda, se for o caso, o valor atribuído ao ativo quando inicialmente reconhecido de acordo com as disposições específicas de outra norma como, por exemplo, a NBC TG 10 – Pagamento Baseado em Ações.

**Valor amortizável é o custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.**

Desenvolvimento é a aplicação dos resultados da pesquisa ou de outros conhecimentos em um plano ou projeto visando à produção de materiais, dispositivos, produtos, processos, sistemas ou serviços novos ou substancialmente aprimorados, antes do início da sua produção comercial ou do seu uso.

Valor específico para a entidade é o valor presente dos fluxos de caixa que uma entidade espera (i) obter com o uso contínuo de um ativo e com a alienação ao final da sua vida útil ou (ii) incorrer para a liquidação de um passivo.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. (Ver NBC TG 46 – Mensuração do Valor Justo.) (Alterada pela NBC TG 04 (R1))

Perda por desvalorização é o valor pelo qual o valor contábil de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável (NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos).

**Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física.**

Ativo monetário é aquele representado por dinheiro ou por direitos a serem recebidos em uma quantia fixa ou determinável de dinheiro.

...

#### Ativo intangível

**9. As entidades frequentemente despendem recursos ou contraem obrigações com a aquisição, o desenvolvimento, a manutenção ou o aprimoramento de recursos intangíveis como conhecimento científico ou técnico, projeto e implantação de novos processos ou sistemas, licenças, propriedade intelectual, conhecimento mercadológico, nome, reputação, imagem e marcas registradas (incluindo nomes comerciais e títulos de publicações). Exemplos de itens que se enquadram nessas categorias amplas são: *softwares*, patentes, direitos autorais, direitos sobre filmes cinematográficos, listas de clientes, direitos sobre hipotecas, licenças de pesca, quotas de importação, franquias, relacionamentos com clientes ou fornecedores, fidelidade de clientes, participação no mercado e direitos de comercialização.**

Especificamente quanto ao Setor Público a NBC TSP 08 – ATIVO INTANGÍVEL contém definições que são idênticas às da NBC TG 04 (R4).

Conforme as definições acima apresentadas, as aquisições abaixo indicadas são contabilizadas no Ativo Imobilizado:

- Microcomputador: R\$ 5.000,00.
- Armário: R\$ 1.200,00.

5m

**Gabarito: B.**

### **Questão 8**

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) Questão: Uma entidade do setor público possui contrato de prestação de serviços com determinada empresa. Nesse sentido, assinale o registro contábil, na entidade do setor público, referente ao empenho da despesa de serviços de terceiros – pessoa jurídica, pela informação de natureza orçamentária.**

- A) Débito: Obrigações contratuais. Crédito: Execução de obrigações contratuais – contratos de serviços a executar.
- B) Débito: Serviços Terceiros – PJ. Crédito: Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo – Consolidação.
- C) Débito: Crédito disponível. Crédito: Crédito empenhado a liquidar.
- D) Débito: Execução da disponibilidade de recursos – disponibilidade por destinação de recursos. Crédito: Execução da disponibilidade de recursos – DDR comprometida por empenho.

### **Resolução da Questão 8**

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP<sup>2</sup>, documento elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN (Ministério da Economia – ME), com utilização obrigatória pela União, Estados e Municípios, estabelece o seguinte roteiro contábil para o Empenho da Despesa<sup>3</sup>:

---

<sup>2</sup> “O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio. Com isso, a contabilidade poderá atender a demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional.” (STN, 2021)

<sup>3</sup> Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, “o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”.

a. Momento do empenho da despesa:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

C 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar

Assim sendo, a alternativa “C) Débito: Crédito disponível. Crédito: Crédito empenhado a liquidar” é a que obedece ao padrão estabelecido pelo MCASP.

**Gabarito:** C.

**Questão 9**

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) Questão:** Considere que Marcos e Roberto decidiram abrir uma empresa de prestação de serviços e que cada um contribuiu com R\$ 25.000,00 para a constituição da sociedade. Com parte do numerário, compraram um escritório no valor de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 20.000,00 à vista e o restante financiado a longo prazo. Adquiriram, também, móveis e utensílios de R\$ 15.000,00 à vista. Diante do exposto, o valor do Ativo será de:

- A) R\$ 50.000,00.
- B) R\$ 100.000,00.
- C) R\$ 130.000,00.
- D) R\$ 115.000,00.

**Resolução da Questão 9**

A resolução do exercício é fundamentada nos ensinamentos Chagas (2020), na Lei nº 6.404/1976, combinada com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME – (R1)).

O quadro abaixo apresenta a sequência de impactos dos lançamentos decorrentes dos fatos contábeis no Ativo, Passivo e no Patrimônio Líquido:

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 15.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
R\$ 50.000,00 (1)			

(R\$ 20.000,00) (2)		<b>PASSIVO NÃO CICULANTE R\$ 80.000,00</b>
(R\$ 15.000,00) (3)		<b>Fornecedores</b>
	<b>R\$ 15.000,00</b>	R\$ 80.000,00 (2)
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 115.000,00</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Utensílios</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
R\$ 15.000,00 (3)	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>Capital Social</b>
		R\$ 50.000,00 (1)
<b>Imóvel</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
R\$ 100.000,00 (2)	<b>R\$ 100.000,00</b>	
	<b>TOTAL R\$ 130.000,00</b>	<b>TOTAL R\$ 130.000,00</b>

Assim sendo, o valor total do Ativo é de R\$ 130.000,00 ao fim dos lançamentos contábeis.

**Gabarito: C.**

### Questão 10

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) A Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador tem por objetivo fixar a conduta do contador, no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe. Em relação ao conteúdo dessa Norma, assinale a afirmativa correta.**

- A) No desempenho de suas funções, o contador pode renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho.
- B) O contador não pode indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, mesmo que seja autorizado por esses clientes.
- C) Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes: (a) ação ou omissão que macule publicamente a imagem do contador; (b) punição ética anterior transitada em julgado; e (c) gravidade da infração.
- D) A transgressão de preceito da NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação

de uma das seguintes penalidades: (a) advertência reservada; (b) censura reservada; ou (c) censura pública.

### **Resolução da Questão 10**

A NBC PG 01 – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR, apresenta as seguintes disposições:

#### **Deveres, vedações e permissibilidades**

4. São deveres do contador:

...

(t) renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho;

...

6. O contador pode:

(a) publicar trabalho, científico ou técnico, assinado e sob sua responsabilidade;

(b) transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por escrito;

(c) transferir, parcialmente, a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica; e

(d) indicar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e a relação de clientes, esta quando autorizada por estes.

...

20. A transgressão de preceito desta Norma constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

(a) advertência reservada;

(b) censura reservada; ou

(c) censura pública.

21. Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes:

(a) ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;

(b) ausência de punição ética anterior;

(c) prestação de serviços relevantes à Contabilidade; e

(d) aplicação de salvaguardas.

Em conformidade com a NBC PG 01 o Profissional de Contabilidade NÃO PODE renunciar à liberdade profissional (art. 4º, alínea “t”). De outro lado, é possível a veiculação de trabalhos técnicos, científicos, qualificações técnicas e serviços realizados a clientes, quando por eles autorizados, entre outros (art. 6º, alíneas “a” à “d”).

Quanto aos atenuantes, os elementos do passado profissional que permitem a modulação (refreamento) de sanções, são quatro as hipóteses previstas no art. 21: “(a) ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional; (b) ausência de punição ética anterior; (c) prestação de serviços relevantes à Contabilidade; e (d) aplicação de salvaguardas”.

Assim sendo, a alternativa “D) A transgressão de preceito da NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades: (a) advertência reservada; (b) censura reservada; ou (c) censura pública.” é a única opção adequadamente em linha com a NBC PG 01:

20. A transgressão de preceito desta Norma constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:
- (a) advertência reservada;
  - (b) censura reservada; ou
  - (c) censura pública.

**Gabarito: D.**

#### **Questão 11**

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) O Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade é dado pela Resolução CFC nº 1.370/2011. Considere as afirmativas a seguir sobre essa Resolução.**

- I. O exercício eventual ou temporário da profissão contábil fora da jurisdição do registro ou do cadastro principal, bem como a transferência de registro e de cadastro, deve atender às exigências estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- II. Aos Conselhos de Contabilidade, Federal e Regionais, não cabe, mesmo dentro dos limites de suas competências, aplicarem penalidades a quem infringir disposições deste Regulamento Geral e da legislação vigente.
- III. No que concerne à prestação de contas, os Conselhos Regionais devem encaminhar as suas contas à Câmara de Controle Interno para exame e deliberação e posterior julgamento pelo Plenário até o dia 28 de fevereiro do exercício social subsequente.

Está correto o que se afirma apenas em:

- A) I.
- B) III.
- C) I e II.
- D) I e III.

**Resolução da Questão 11**

A Resolução CFC nº 1.370/11 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade) estabelece as seguintes definições:

Art. 6º Constitui competência do Conselho Federal de Contabilidade a regulamentação das atividades-fins do Sistema CFC/CRCs, bem como a fiscalização e o controle das atividades financeiras, econômicas, administrativas, contábeis e orçamentárias dos Conselhos de Contabilidade.

§ 1º As contas do CFC e dos CRCs, organizadas e apresentadas por seus presidentes, com pareceres e deliberações das Câmaras de Controle Interno e dos seus respectivos Plenários, serão submetidas à apreciação e ao julgamento do Plenário do CFC até 30 de junho do exercício social subsequente.

§ 2º Os Conselhos Regionais encaminharão, até 28 de fevereiro do exercício social subsequente, suas prestações de contas do exercício findo ao Conselho Federal, com observância aos procedimentos, às condições e aos requisitos por este estabelecido.

...

Art. 21. O exercício da profissão contábil é privativo do contador e do técnico em contabilidade com registro ativo e situação regular, nas condições mencionadas no § 4º do Art. 20.

§ 1º A exploração da atividade contábil é privativa de profissional autônomo e de organização contábil em situação regular perante o CRC de seu cadastro.

§ 2º O exercício eventual ou temporário da profissão fora da jurisdição do registro ou do cadastro principal, bem como a transferência de registro e de cadastro, atenderá às exigências estabelecidas pelo CFC.

...

Art. 26. Cabe, privativamente, aos Conselhos de Contabilidade, Federal e Regionais, dentro dos limites de suas competências, aplicarem penalidades a quem infringir disposições deste Regulamento Geral e da legislação vigente.

Tomando por base os dispositivos acima mencionados a alternativa “I. O exercício eventual ou temporário da profissão contábil fora da jurisdição do registro ou do cadastro principal, bem como a transferência de registro e de cadastro, deve atender às exigências estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade” é verdadeira, conforme o art. 21, § 2º (“O exercício eventual ou temporário da profissão fora da jurisdição do registro ou do cadastro principal, bem como a transferência de registro e de cadastro, atenderá às exigências estabelecidas pelo CFC.”)

Por outro lado, o quesito “II. Aos Conselhos de Contabilidade, Federal e Regionais, não cabe, mesmo dentro dos limites de suas competências, aplicarem penalidades a quem infringir disposições deste Regulamento Geral e da legislação vigente” contraria frontalmente o art. 26 da Resolução CFC nº 1.370/11 (“Cabe, privativamente, aos Conselhos de Contabilidade, Federal e Regionais, dentro dos limites de suas competências, aplicarem penalidades a quem infringir disposições deste Regulamento Geral e da legislação vigente.”).

De outro lado, o item “III. No que concerne à prestação de contas, os Conselhos Regionais devem encaminhar as suas contas à Câmara de Controle Interno para exame e deliberação e posterior julgamento pelo Plenário até o dia 28 de fevereiro do exercício social subsequente” contraria o art 6º, § 2º da Resolução CFC nº 1.370/11 (“Os Conselhos Regionais encaminharão, até 28 de fevereiro do exercício social subsequente, suas prestações de contas do exercício findo ao Conselho Federal, com observância aos procedimentos, às condições e aos requisitos por este estabelecido.”).

Desse modo, o item “I” é correto e os itens “II” e “III” são incorretos.

**Gabarito:** A.

#### **Questão 12**

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) Questão: O auditor independente da empresa Gama S/A, ao analisar a conta bancária que a empresa mantém no Banco Financeiro, verificou que o extrato bancário apresenta um saldo de R\$ 7.500,00 enquanto a razão contábil na mesma data apresenta um saldo de R\$ 10.750,00. Por meio da análise, o auditor apurou os seguintes fatos; analise-os.**

1. O Banco cobrou despesas bancárias no extrato no valor de R\$ 300,00 ainda não contabilizadas pela empresa.
2. Aviso de lançamento a débito efetuado pelo Banco no valor de R\$ 700,00 referente à luz e telefone ainda não contabilizados pela empresa.
3. Os cheques 200100 a 200105 que totalizam R\$ 6.000,00 foram emitidos e contabilizados pela empresa; entretanto, ainda não foram sacados pelos favorecidos.
4. Devolução de duplicata descontada pela empresa por falta de pagamento no valor de R\$ 1.500,00 ainda não contabilizado pela empresa.
5. Foi creditado via TED o valor de R\$ 5.000,00 a favor da empresa ainda não contabilizado.
6. Depósito em cheque ainda não creditado pelo banco, mas já contabilizado pela empresa no valor de R\$ 1.000,00.

Após a conciliação bancária, o saldo correto da conta contábil corresponde a:

Opções de respostas:

- A) R\$ 3.250,00.
- B) R\$ 13.250,00.
- C) R\$ 7.500,00.
- D) R\$ 10.750,00.

### Resolução da Questão 12

A resolução da questão se fundamenta nos saberes apresentados por Chagas (2020), “conciliação bancária é efetuada por meio do confronto entre o boletim de caixa e os relatórios financeiros internos”, bem como na NBC TG 26 (R5) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, especialmente no que diz respeito às contas contábeis relativas a banco(s), do grupo Caixa e Equivalentes de caixa.

Nesse sentido, a análise dos efeitos das adições e exclusões nas contabilizações (Livro Diário/Livro Razão), com base no saldo inicial, em combinação com os fatos contábeis 1, 2, 3, 4, 5 e 6 é indicada no quadro abaixo:

ITEM	CONTA CONTÁBIL
Saldo Inicial	10.750,00
Fato 1	-300,00
Fato 2	-700,00
Fato 3	0,00
Fato 4	-1.500,00
Fato 5	5.000,00
Fato 6	0,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>13.250,00</b>

Assim sendo, o saldo final no Razão Contábil totalizou R\$ 13.250,00.

**Gabarito:** B.

### Questão 13

(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) No Laudo Pericial encontra-se discriminado pelo perito contábil o seguinte quesito e resposta: “Queira o senhor perito informar se o autor goza de boa saúde física e mental para suportar o resultado do processo? Resposta: Quesito estranho à matéria contábil”.

Considerando o disposto, pode-se afirmar que o tipo de quesito apresentado pode ser identificado como:

- A) Pertinente.
- B) Suplementar.
- C) Impertinente.
- D) Esclarecimento.

### **Resolução da Questão 13**

Os quesitos são as questões que as partes (autor ou réu) ou o juiz dirigem ao perito contábil para que sejam esclarecidas nos autos processuais, os quais são estritamente relacionados com a matéria pericial em discussão (Crepaldi, 2019).

Nesse contexto, quando uma questão levada ao perito contábil não guarda relação com matéria **ESTRITAMENTE CONTÁBIL**, o que é exemplificado de forma cristalina pelo trecho da questão “Queira o senhor perito informar se o autor goza de boa saúde física e mental para suportar o resultado do processo? Resposta: Quesito estranho à matéria contábil”, o que se configura como um **QUESITO IMPERTINENTE**.

**Gabarito: C.**

### **Questão 14**

**(Adaptado de CFC/Consulplan/Contador) Em uma ação cível de apuração de haveres, o perito contábil apresentou em seu Laudo Pericial a metodologia de trabalho da seguinte forma: “Desenvolveu-se o trabalho mediante a análise dos livros diário e razão e demais documentos solicitados conforme Termo Inicial de Diligência Pericial”. Tal metodologia apresentada refere-se à utilização pelo perito do procedimento de:**

- A) Avaliação.
- B) Exame.
- C) Indagação.
- D) Mensuração.

### **Resolução da Questão 14**

A NBC TP 01 – NORMA TÉCNICA DE PERÍCIA CONTÁBIL estabelece as seguintes definições quanto aos procedimentos periciais contábeis:

19. Os procedimentos de perícia contábil visam fundamentar as conclusões que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil, e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação.
20. O exame é a análise de livros, registros das transações e documentos.
21. A vistoria é a diligência que objetiva a verificação e a constatação de situação, coisa ou fato, de forma circunstancial.
22. A indagação é a busca de informações mediante entrevista com conhecedores do objeto ou fato relacionado à perícia.
23. A investigação é a pesquisa que busca trazer ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil o que está oculto por quaisquer circunstâncias.
24. O arbitramento é a determinação de valores ou a solução de controvérsia por critério técnico.
25. A mensuração é o ato de qualificação e quantificação física de coisas, bens, direitos e obrigações.
26. A avaliação é o ato de estabelecer o valor de coisas, bens, direitos, obrigações, despesas e receitas.
27. A certificação é o ato de atestar a informação trazida ao laudo pericial contábil pelo perito-contador, conferindo-lhe caráter de autenticidade pela fé pública atribuída a este profissional.
28. Concluídas as diligências, o perito-contador apresentará laudo pericial contábil, e os peritos-contadores assistentes seus pareceres periciais contábeis, obedecendo aos respectivos prazos.
29. Ocorrendo diligências em conjunto com o perito-contador assistente, o perito contador o informará por escrito quando do término do laudo pericial contábil, comunicando-lhe a data da entrega do documento.
30. O perito-contador assistente não pode firmar o laudo ou emitir parecer sobre este, quando o documento tiver sido elaborado por leigo ou profissional de outra área, devendo, neste caso, apresentar um parecer pericial contábil sobre a matéria investigada.
31. O perito-contador assistente, ao apor a assinatura, em conjunto com o perito contador, em laudo pericial contábil, não deve emitir parecer pericial contábil contrário a esse laudo.

A técnica pericial contábil que se alinha com a contextualização “Desenvolveu-se o trabalho mediante a análise dos livros diário e razão e demais documentos solicitados conforme Termo Inicial de Diligência Pericial” é o Exame (NBC TP 01: “20. O exame é a análise de livros, registros das transações e documentos”).

**Gabarito: B.**

**Questão 15**

**(Adaptado de CFC/CFC/Contador) A NBC TA 200 (R1) Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria apresenta vários termos e com seus respectivos significados. Diante do exposto, analise as afirmativas, marque V para as verdadeiras e F para as falsas.**

( ) **Informação contábil histórica:** informação expressa em termos financeiros em relação a uma entidade específica, derivada principalmente do sistema contábil da entidade, a respeito de eventos econômicos ocorridos em períodos passados ou de condições ou circunstâncias econômicas em determinada data no passado.

( ) **Ceticismo profissional:** aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

( ) **Administração:** pessoa ou organização com a responsabilidade de supervisionar de forma geral a direção estratégica da entidade e obrigações relacionadas com a responsabilidade da entidade. Isso inclui a supervisão geral do processo de relatório financeiro. Para algumas entidades, os responsáveis pela governança podem incluir empregados da administração, por exemplo, membros executivos de conselho de governança de uma entidade do setor privado ou público, ou sócio-diretor.

( ) **Distorção:** diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude. Quando o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as distorções também incluem os ajustes de valor, classificação, apresentação ou divulgação que, no julgamento do auditor, são necessários para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas, adequadamente, em todos os aspectos relevantes.

A sequência está correta em:

- A) F, V, F, F.
- B) V, F, F, V.
- C) F, V, V, F.
- D) F, V, F, V.

## Resolução da Questão 15

As conceituações gerais do trabalho de auditoria independente se encontram estabelecidas na NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL e, principalmente na NBC TA 200 (R1) – OBJETIVOS GERAIS DO AUDITOR INDEPENDENTE E A CONDUÇÃO DA AUDITORIA EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE AUDITORIA, que apresenta as seguintes conceituações:

(G) Informação contábil histórica é a informação expressa em termos financeiros em relação a uma entidade específica, derivada principalmente do sistema contábil da entidade, a respeito de eventos econômicos ocorridos em períodos passados ou de condições ou circunstâncias econômicas em determinada data no passado.

(H) Administração é a pessoa com responsabilidade executiva pela condução das operações da entidade. Para algumas entidades, como no Brasil, a administração inclui alguns ou todos os responsáveis pela governança, por exemplo, membros executivos de um conselho de governança, ou sócio-diretor.

(I) Distorção é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude. Quando o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as distorções também incluem os ajustes de valor, classificação, apresentação ou divulgação que, no julgamento do auditor, são necessários para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes.

...

(L) Ceticismo profissional é a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

Com base nos conceitos acima mencionados as alternativas podem ser valoradas (falso – verdadeiro) como segue:

(V) **Informação contábil histórica:** informação expressa em termos financeiros em relação a uma entidade específica, derivada principalmente do sistema contábil da entidade, a respeito de eventos econômicos ocorridos em **períodos passados** ou de condições ou circunstâncias econômicas em determinada data no passado. NBC TA 200 (R1):

(G) Informação contábil histórica é a informação expressa em termos financeiros em relação a uma entidade específica, derivada principalmente do sistema contábil da entidade, a respeito de eventos econômicos ocorridos em períodos passados ou de condições ou circunstâncias econômicas em determinada data no passado.

(F) **Ceticismo profissional:** aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria,

contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria. NBC TA 200 (R1):

(L) Ceticismo profissional é a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

(F) **Administração**: pessoa ou organização com a responsabilidade de supervisionar de forma geral a direção estratégica da entidade e obrigações relacionadas com a responsabilidade da entidade. Isso inclui a supervisão geral do processo de relatório financeiro. Para algumas entidades, os responsáveis pela governança podem incluir empregados da administração, por exemplo, membros executivos de conselho de governança de uma entidade do setor privado ou público, ou sócio-diretor. NBC TA 200 (R1):

(H) Administração é a pessoa com responsabilidade executiva pela condução das operações da entidade. Para algumas entidades, como no Brasil, a administração inclui alguns ou todos os responsáveis pela governança, por exemplo, membros executivos de um conselho de governança, ou sócio-diretor.

(V) **Distorção**: diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude. Quando o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as distorções também incluem os ajustes de valor, classificação, apresentação ou divulgação que, no julgamento do auditor, são necessários para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas, adequadamente, em todos os aspectos relevantes. NBC TA 200 (R1):

(I) Distorção é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude. Quando o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as distorções também incluem os ajustes de valor, classificação, apresentação ou divulgação que, no julgamento do auditor, são necessários para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes.

Os itens formam em conjunto a sequência V; F; F; V.

**Gabarito:** B.

## Questão 16

**(Adaptado de CFC/CFC/Contador) Segundo a NBC T 12, a Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho. Em relação à fraude e erro, assinale a alternativa correta.**

- A) Fraude e erro correspondem ao ato intencional de omissão de transações e operações.
- B) Erro refere-se ao ato intencional de omissão de transações e operações.
- C) O erro caracteriza-se por falta de atenção e desconhecimento de fatos.
- D) A fraude caracteriza-se por má interpretação de fatos e omissões não intencionais.

## Resolução da Questão 16

A Resolução CFC Nº 986/03 (Aprova a NBC TI 01 – DA AUDITORIA INTERNA) oferta as seguintes definições:

### 12.1.3 – Fraude e Erro

12.1.3.1 – A Auditoria Interna deve assessorar a administração da entidade no trabalho de prevenção de fraudes e erros, obrigando-se a informá-la, sempre por escrito, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de irregularidades detectadas no decorrer de seu trabalho.

12.1.3.2 – O termo “fraude” aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

12.1.3.3 – O termo “erro” aplica-se a ato não-intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.

Nesse sentido, a Fraude guarda como característica fundante a intencionalidade (o ardil), enquanto o erro é não intencional, estando à luz da NBC TI 01 adequada a alternativa “C) O erro caracteriza-se por falta de atenção e desconhecimento de fatos”.

**Gabarito: C.**

## Questão 17

**(Adaptado de CFC/CFC/Contador) Considere que uma sociedade empresária usa o método de equivalência patrimonial para avaliar o investimento em uma entidade coligada. O auditor não conseguiu obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre as informações contábeis dessa coligada para avaliar se o método de equivalência patrimonial foi aplicado de forma adequada. O Auditor avaliou, ainda, que os possíveis efeitos de distorções não detectadas poderiam ser relevantes, mas não generalizadas. No Caso descrito, o auditor, em seu relatório:**

- A) Abster-se de expressar opinião.
- B) Elaborar parágrafo de outros assuntos.
- C) Emitir opinião adversa.
- D) Emitir opinião com ressalva.

### **Resolução da Questão 17**

O Profissional de Contabilidade, quando atuando como auditor, deve formalmente emitir a “opinião”, por intermédio do relatório de auditoria (Attie, 2018), que poderá ser NÃO MODIFICADA ou MODIFICADA, conforme as normas de regência:

- 700 - NBC TA 700 – FORMAÇÃO DA OPINIÃO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### **Forma da opinião**

16. O auditor deve expressar uma opinião não modificada quando concluir que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

17. O auditor deve modificar sua opinião, de acordo com a NBC TA 705, se:  
(a) concluir, com base em evidência de auditoria obtida, que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto apresentam distorções relevantes; ou  
(b) não conseguir obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto não apresentam distorções relevantes.

- NBC TA 705 – MODIFICAÇÕES NA OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE:

**Circunstâncias em que é necessário modificar a opinião do auditor**

6. O auditor deve modificar a opinião no seu relatório quando ele:
- (a) conclui, com base na evidência de auditoria obtida, que as demonstrações contábeis como um todo apresentam distorções relevantes (ver itens A2 a A7); ou
  - (b) não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis como um todo não apresentam distorções relevantes (ver itens A8 a A12).

#### **Determinação do tipo de modificação na opinião do auditor**

##### **Opinião com ressalva**

7. O auditor deve expressar uma opinião com ressalva quando:
- (a) ele, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou
  - (b) não é possível para ele obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para fundamentar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes, mas não generalizados.

##### **Opinião adversa**

8. O auditor deve expressar uma opinião adversa quando, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.

##### **Abstenção de opinião**

9. O auditor deve abster-se de expressar uma opinião quando não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião e ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados.

10. O auditor deve abster-se de expressar uma opinião quando, em circunstâncias extremamente raras envolvendo diversas incertezas, ele conclui que, independentemente de ter obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre cada uma das incertezas, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido à possível interação das incertezas e seu possível efeito cumulativo sobre essas demonstrações contábeis.

Quando o auditor identifica distorções (erro ou fraude) não generalizadas a Opinião é MODIFICADA, que se desdobra em: OPINIÃO COM RESSALVA, OPINIÃO ADVERSA e ABSTENÇÃO DE OPINIÃO.

**Gabarito: D.**

**(Adaptado de CFC/CFC/Contador) Considerando-se a NBC TA 700 FORMAÇÃO DA OPINIÃO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS e ainda o disposto na NBC TA 705 – MODIFICAÇÕES NA OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE, quando o auditor concluir que as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, ele deve:**

- A) Expressar uma opinião não modificada.
- B) Modificar sua opinião.
- C) Abster-se de emitir opinião.
- D) Emitir opinião com ressalva.

### **Resolução da Questão 18**

A Opinião é o principal produto decorrente do trabalho de auditoria (Attie, 2018), podendo ser NÃO MODIFICA ou MODIFICADA, como segue:

- 700 - NBC TA 700 – FORMAÇÃO DA OPINIÃO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### **Forma da opinião**

16. O auditor deve expressar uma opinião não modificada quando concluir que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

17. O auditor deve modificar sua opinião, de acordo com a NBC TA 705, se:

- (a) concluir, com base em evidência de auditoria obtida, que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto apresentam distorções relevantes; ou
- (b) não conseguir obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto não apresentam distorções relevantes.

- NBC TA 705 – MODIFICAÇÕES NA OPINIÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE:

#### **Circunstâncias em que é necessário modificar a opinião do auditor**

6. O auditor deve modificar a opinião no seu relatório quando ele:

- (a) concluir, com base na evidência de auditoria obtida, que as demonstrações contábeis como um todo apresentam distorções relevantes (ver itens A2 a A7); ou
- (b) não conseguir obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis como um todo não apresentam distorções relevantes (ver itens A8 a A12).

### **Determinação do tipo de modificação na opinião do auditor**

#### **Opinião com ressalva**

7. O auditor deve expressar uma opinião com ressalva quando:

- (a) ele, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou
- (b) não é possível para ele obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para fundamentar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes, mas não generalizados.

#### **Opinião adversa**

8. O auditor deve expressar uma opinião adversa quando, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.

#### **Abstenção de opinião**

9. O auditor deve abster-se de expressar uma opinião quando não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião e ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados.

10. O auditor deve abster-se de expressar uma opinião quando, em circunstâncias extremamente raras envolvendo diversas incertezas, ele conclui que, independentemente de ter obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre cada uma das incertezas, não é possível expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis devido à possível interação das incertezas e seu possível efeito cumulativo sobre essas demonstrações contábeis.

Quando as demonstrações contábeis de um exercício social são elaboradas, EM TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES, DE ACORDO COM A ESTRUTURA DE RELATÓRIO FINANCEIRO APLICÁVEL, o auditor emite a opinião NÃO MODIFICADA.

**Gabarito: A.**

### **Questão 19**

**(Adaptado de CFC/CFC/Contador) Assinale a opção que apresenta a premissa subjacente para a elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com a NBC TG Estrutura Conceitual.**

- A) Relevância.
- B) Tempestividade.
- C) Essência econômica sobre a forma jurídica.
- D) Continuidade.

### Resolução da Questão 19

A NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 00 - R2) apresenta as seguintes definições:

#### Premissa de continuidade operacional

3.9 As demonstrações contábeis são normalmente elaboradas com base na suposição de que a entidade que reporta está em continuidade operacional e continuará em operação no futuro previsível. Assim, presume-se que a entidade não tem a intenção nem a necessidade de entrar em liquidação ou deixar de negociar. Se existe essa intenção ou necessidade, as demonstrações contábeis podem ter que ser elaboradas em base diferente. Em caso afirmativo, as demonstrações contábeis descrevem a base utilizada.

A Continuidade é uma premissa, uma suposição fundamental que influencia diretamente a avaliação dos ativos e passivos das organizações (Valor Justo), (Gelbcke *et al*, 2018).

Por sua vez a Relevância é característica qualitativa fundamental (Relevância, Tempestividade e Representação Fidedigna) e a Tempestividade é característica qualitativa de melhoria (Comparabilidade, Capacidade de Verificação, Tempestividade e Compreensibilidade).

Noutra vertente, o registro contábil guiado pela essência da transação e não pela forma se relaciona com a Representação Fidedigna, que é outra característica qualitativa fundamental da informação contábil.

Desse modo, “a opção que apresenta a premissa subjacente para a elaboração das demonstrações contábeis” é a Continuidade.

**Gabarito:** D.

### Questão 20

**(Adaptado de Cespe/TRE-BA/Técnico Judiciário/Contabilidade/ 2017)**  
**No que se refere à escrituração, o lançamento que consiste na regularização da conta indevidamente debitada ou creditada com a transposição do registro para a conta adequada é denominado:**

- A) Estorno.
- B) Retificação.
- C) Transferência.
- D) Complementação.

### Resolução da Questão 20

A NBC ITG 2000 (R1) – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL estabelece:

- 33. O estorno consiste em lançamento inverso àquele feito erroneamente, anulando-o totalmente.
- 34. Lançamento de transferência é aquele que promove a regularização de conta indevidamente debitada ou creditada, por meio da transposição do registro para a conta adequada.
- 35. Lançamento de complementação é aquele que vem posteriormente complementar, aumentando ou reduzindo o valor anteriormente registrado.
- 36. Os lançamentos realizados fora da época devida devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do registro extemporâneo.

O trecho objeto de questionamento, “o lançamento que consiste na regularização da conta indevidamente debitada ou creditada com a transposição do registro para a conta adequada” é o apresentado no item 34 da NBC ITG 2000 (R1) “34. Lançamento de transferência é aquele que promove a regularização de conta indevidamente debitada ou creditada, por meio da transposição do registro para a conta adequada”, assim sendo a alternativa “C” é o item de corretamente elucida a questão.

**Gabarito: C.**

### Considerações finais

O material em tela foi elaborado com o propósito de contribuir para a preparação dos estudantes que realizarão o Exame de Suficiência do CFC, sendo gabarito consolidado das questões apresentado no quadro a seguir:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	D
3	B
4	D
5	A
6	A

QUESTÃO	RESPOSTA
7	B
8	C
9	C
10	D
11	A
12	B
13	C
14	B
15	B
16	C
17	D
18	A
19	D
20	C

Em efeito, o estudo da resolução comentada de questões constitui um importante recurso de aprendizado, primeiramente como mecanismo de fixação de conceitos e, secundariamente, conferindo o maior domínio da estilística de elaboração de provas de uma determinada banca considerando-se uma determinada tipologia de prova/exame.

### Referências

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CHAGAS, José Gilson. **Contabilidade para cursos e concursos**. Brasília: JRG, 2020.

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Disponível em: <<https://cfc.org.br>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

Consulplan. Disponível em: <<https://www.consulplan.net/>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Manual de perícia contábil**. São Paulo: Saraiva, 2019.



GELBCKE, Ernesto Rubens *et al.* **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC.** 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2018.

GONÇALVES, Jonas Rodrigues. **Metodologia científica e redação acadêmica.** 7. ed. Brasília: JRG, 2015.

STN. Disponível em: < <https://www.gov.br/tesouronaciona> >. Acesso em: 18 abr. 2021.